

Ofício nº 35/2024-DGA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.140/2024

Registro, 22 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.140/2024, que **“PRORROGA POR MAIS 3 (TRÊS) ANOS O PRAZO ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.868/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR POR DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SEM ÔNUS E ENCARGOS, PARA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CASA DA ADVOCACIA E CIDADANIA DE REGISTRO”**.

Através da Lei nº 1.868/2019 efetuamos a doação da área com 713,67 m², à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção de São Paulo, destinada a construção da sede própria da Casa da Advocacia e Cidadania da 54ª Subseção da OAB, e a escritura publica de doação foi firmada em 06 de abril de 2021, data que passou a ser contado o prazo de 03 (três) anos para início da construção, consoante estabelece o art. 2º, inciso II e art. 3º da lei.

Diante do prazo estar se exaurindo, e considerando que já há requerimento de alvará para construção da obra junto a Municipalidade, de acordo com o Protocolo nº 1.655/2024 (1doc), e estando próximo de aprovação para início das obras neste ano de 2024, conforme cronograma da OAB/SP, o Presidente da 54ª Subseção de Registro justifica e solicita a prorrogação por igual período do prazo inicial concedido pelo Município, para sem maiores implicações concretizar o projeto proposto.

Por ser condição prevista na Legislação, e devidamente justificada através do Ofício nº 015/2024, encaminhado por meio do Protocolo 3.102/2024 pela Subseção de Registro, do qual segue cópia anexa, encaminhamos o respectivo Projeto de Lei propondo a prorrogação do prazo na forma solicitada, mantendo as demais normas e condições da Lei que originou o fato.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.140 DE 22 DE MARÇO DE 2024

PRORROGA POR MAIS 3 (TRÊS) ANOS O PRAZO ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.868/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR POR DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SEM ÔNUS E ENCARGOS, PARA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CASA DA ADVOCACIA E CIDADANIA DE REGISTRO.

Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 3 (três) anos o prazo estabelecido no art. 2º, inciso II, e art. 3º da Lei Municipal nº 1.868/2019, que autoriza a transferência por doação de imóvel à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção de São Paulo.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput do artigo, será efetivada com as condições e normas dispostas na Lei de doação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de março de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

KÁTIA REGINA DA SILVA

Diretora Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública Substituta



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34BA-F71A-69DC-CC13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 26/03/2024 15:52:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 26/03/2024 16:10:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KATIA REGINA DA SILVA (CPF 261.XXX.XXX-24) em 26/03/2024 16:11:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/34BA-F71A-69DC-CC13>